LEI Nº 981

AUTORIZA A COMPRA E/OU RECEBER EM DOAÇÃO ÁREA DE TERRAS PARA FORMAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ODACIR PREVEDELLO, Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina.

FAÇO SABER a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a comprar, pelas vias legais e/ou receber em doação uma área de terras de até 1.200m2(hum mil e duzentos metros quadrados), a qual será destinada à formação do Cemitério Municipal.

§ Único: A área referida neste artigo poderá estar localizada na zona urbana ou suburbana da cidade de Anchieta.

Art. 2º - As despesas oriundas da aquisição referida no artigo anterior, serão cobertas com recursos consignados no orçamento para o presente exercício e vindouros.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor o presente Lei na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA, em 14 de outubro de 1993

ODACIR PREVEDELLO -Prefeito Municipal

CERTIFICO, que esta Lei foi devidamente publicada e registrada nesta data e na forma da lei.
Anchieta, 14 de outubro de 1993

Secretário